



Município de Parintins – Amazonas

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2014.

Objetos: CABO ELÉTRICO 10MM PRETO ROLO 100MT IG CABOS, CABO ELÉTRICO 2,5MM AZUL ROLO 100MT IG CABOS, CABO ELÉTRICO 2,5MM AZUL ROLO 100MT IG CABOS, DISJUNTOR MONOFÁSICO 30AMP FOXFLUX, conforme a Nota de Empenho 2015NE800565.

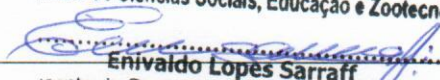
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ANDRÉ LUIS ALVES MONTE -ME** empresa, inscrita no CNPJ nº 09.068.212/0001-85, com telefone 3232-1236, tendo como representante legal o Sr. André Luis Alves Monte. Atesto para os devidos fins que a empresa **ANDRÉ LUIS ALVES MONTE -ME**, forneceu os materiais iguais ao objeto referido no pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Parintins, 26 de outubro de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia



Enivaldo Lopes Sarraff
Gerente de Patrimônio/Material e Manutenção
Portaria 1.129/2014-UFAM

Gerente de Patrimônio/Material e Manutenção do Instituto de Ciências Sociais,
Educação e Zootecnia.



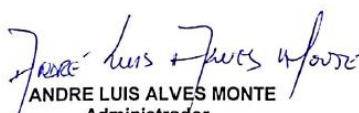
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 26/2016 – TJAM

DECLARAÇÃO

Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM
Ref.: Licitação nº 26 /2016

Declaramos que, em atendimento ao previsto no edital da Licitação nº 26 /2016 que eu, ANDRÉ LUIS ALVES MONTE, portador(a) da CI/RG nº 11033836 e do CPF nº 446.056.502-10, da empresa LUIS ALVES MONTE -ME, inscrito(a) no CNPJ nº. 09.068.212/0001-85, como seu representante legal para os fins da presente declaração, conhecer as condições locais para a execução do objeto, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Manaus, 19 de setembro de 2016.


ANDRE LUIS ALVES MONTE
Administrador
CI: 1103383-5
CPF: 446.056.502-10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 003385883

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 21/09/2016, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ANDRE LUIZ ALVES MONTE - ME, vinculado ao CNPJ: 09.068.212/0001-85. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 22 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº: 003385883





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUIS ALVES MONTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.068.212/0001-85

Certidão nº: 83869992/2016

Expedição: 26/08/2016, às 13:55:55

Validade: 21/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIS ALVES MONTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.068.212/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.